



SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE PIUMHI

Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº 329 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MG
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

Piumhi, 15 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 18/2021

Vereador José Antônio Camargo Júnior

Prezado Senhor,

O Secretário abaixo subscrito, no uso de suas atribuições, vem através deste parecer, agradecer a contribuição de V.Sa., e em resposta à **Indicação nº010/2021**, prestar esclarecimentos acerca da solicitação por ora apresentada:

O Código de Posturas do município, instituído pela Lei Complementar Nº57, de 25 de Julho de 2018, determina que a limpeza dos lotes seja realizada pelo **proprietário do terreno**. Diante da escassez de recursos humanos e de maquinário da prefeitura para este tipo de solicitação, informo que nos cumpre realizar a notificação dos proprietários. O fiscal responsável já foi informado sobre a pendência apresentada, e conforme urgências constatadas em cada um dos bairros solicitados (“Novo Horizonte, Morada do Sol e Pérola Negra”), os auto de infrações cabíveis tão brevemente serão lavrados.

“Art. 9º: Os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de terreno edificado ou não ou em construção, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio seus quintais, pátios e prédios, mantendo-os limpos, roçados/capinados, drenados, livres de entulho ou outros materiais, bem como obrigados a dar destinação final aos entulhos, resíduos vegetais e outros materiais provenientes do local. submetendo-se à fiscalização municipal.”

Atenciosamente,


Arthur Ferreira Rezende Delfim

Matrícula 7566

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

